



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2005, DE 15/12/2005**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

60.....	Secretaria Municipal de Educação
60101.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
001.....	Gestão do Ensino Municipal
2069.....	Manutenção de Ensino Fundamental
339039.....	Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Fonte 03.....	R\$ 15.000,00
339032 .....	Material de distribuição gratuita
Fonte 03 .....	R\$15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 15 de dezembro de 2005.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS